



# TERMOS DE COOPERAÇÃO/ TERMOS DE AJUSTE (TC/TA)

COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

- 1 **NEGOCIAÇÃO**
- 2 **PLANEJAMENTO**
- 3 **FORMALIZAÇÃO**
- 4 **EXECUÇÃO**
- 5 **MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO**
- 6 **ENCERRAMENTO**



# INTRODUÇÃO

O Ajuste Complementar ao Convênio Básico entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o Funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, de 16 de março de 2000, estabeleceu legalmente a relação direta da OPAS/OMS no Brasil com o Ministério da Saúde para o desenvolvimento da cooperação técnica por meio de Termos de Cooperação (TC). Este instrumento de cooperação técnica viabiliza a execução de ações que contribuem para o alcance de resultados em saúde nos âmbitos nacional e internacional. Isso ocorre por seu alinhamento às prioridades do Governo Brasileiro e da Organização.

Em vias de entrar na terceira década de formalização de TC para realizar a cooperação técnica no país, a Organização apresenta um nível considerável de experiência na execução deste instrumento, o que lhe permite identificar iniciativas e processos de aperfeiçoamento de sua utilização.

O presente documento como objetivo orientar as equipes técnicas e administrativas da OPAS/OMS Brasil e das contrapartes sobre a tramitação de Termos de Cooperação e seus respectivos Termos de Ajuste em seus diferentes momentos: negociação, planejamento, formalização, execução, monitoramento & avaliação e encerramento. Com essa orientação, busca-se garantir que os TC possam cumprir com qualidade e eficiência os compromissos legal, político, técnico, programático e administrativo que lhes correspondem.

Espera-se que este documento seja de utilidade e que possa facilitar a atuação dos profissionais relacionados à tramitação dos TC a partir da descrição de cada etapa em termos de objetivos, responsáveis e documentos necessários.

É importante lembrar que este é um documento dinâmico e que deve ser complementado com contribuições de seus usuários a fim de possibilitar seu constante aperfeiçoamento.



**TERMO DE  
COOPERAÇÃO  
E TERMO DE  
AJUSTE**

## TERMO DE COOPERAÇÃO (TC)

Documento legal que permite o desenvolvimento da cooperação técnica voltada a programas e projetos relacionados ao sistema de saúde do Brasil no âmbito do Ministério da Saúde (MS), por meio da identificação de linhas de ação a serem implementadas. Constitui um compromisso legal, político, técnico, programático e administrativo.

O TC é firmado entre a OPAS/OMS e o MS mediante definição de critérios e procedimentos para a condução de ações de natureza técnica e científica de áreas específicas da saúde. Também pode ser firmado com outras instâncias governamentais brasileiras. Nesse caso, é necessário contar com o MS como interveniente.

- TC firmado com o Ministério da Saúde: o recurso a ser repassado é de origem do próprio MS, o qual atua como contraparte direta na implementação das ações estabelecidas no Termo.
- TC firmado com outras instituições governamentais (estados, municípios, outras instituições governamentais ou outros ministérios): o recurso a ser repassado é de origem dessas instituições, as quais atuam como contrapartes diretas na implementação das ações estabelecidas no Termo e que devem contar com a assinatura do MS como interveniente.

O TC tem vigência de, no máximo, 5 anos, prorrogável por igual período, e sua operacionalização é feita por meio de Termos de Ajuste (TA).

## TERMO DE AJUSTE (TA)

Instrumento que permite a operacionalização do TC por meio do aporte de recursos para a execução de atividades voltadas ao alcance de resultados em saúde. Estabelece, portanto, resultados, metas e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho específico.

À exceção do objeto, o TA viabiliza alterações no TC, como prorrogação da vigência, inclusão de metas, atividades e recursos.

O TA pode ser alterado por meio de um Termo de Rerratificação e sua vigência coincide com a do TC ao qual está vinculado.



1  
NEGOCIAÇÃO

Discussão conjunta (contraparte e OPAS/OMS) para:

- 1 Entender as necessidades e os temas prioritários da contraparte.
- 2 Revisar as ações da cooperação técnica no contexto do problema a ser abordado pelo novo TC/TA.
- 3 Conhecer a natureza da cooperação técnica da OPAS/OMS.
- 4 Identificar a situação a ser modificada a partir da intervenção da cooperação técnica, considerando os contextos político, técnico e/ou emergencial.

Definição das linhas de cooperação técnica e sua vinculação aos resultados do país e aos resultados regionais da OPAS.

Apresentação das linhas de cooperação técnica para análise de riscos e orientação do Grupo de Gestão Estratégica (GGE) da OPAS/OMS.

O(a) Representante da OPAS/OMS é o(a) responsável por definir quais unidades técnicas da Organização participarão do TC/TA e por autorizar a continuidade de seu trâmite.

**IMPORTANTE:** Novos Termos de Ajuste (TA) de Termo de Cooperação (TC) vigente devem seguir o fluxo de tramitação em vigor, levando sempre em consideração o objeto do TC.



# 2

## PLANEJAMENTO



Trabalho conjunto (contraparte e OPAS) para:

- 1 Definir as etapas de elaboração do projeto.
- 2 Apresentar a modalidade de execução direta da cooperação técnica por meio de TC/TA.
- 3 Compartilhar informação sobre os instrumentos administrativos disponíveis para a implementação da cooperação técnica.

A unidade de Planejamento, Programas e Projetos da OPAS/OMS é responsável por acompanhar e assessorar todas as etapas do projeto.

A documentação pactuada pelas partes deverá ser encaminhada à OPAS/OMS, via e-mail institucional [BRA-Projetos@paho.org](mailto:BRA-Projetos@paho.org), para início do processo de formalização do TC/TA:

- 1 Projeto.
- 2 Matriz lógica.
- 3 Documentos legais do TC e do TA
- 4 Plano de Trabalho do TA.



3  
FORMALIZAÇÃO

Início do trâmite de autorização de assinatura da documentação pactuada do TC/TA pelo(a) Diretor(a) da OPAS.

Comunicação pela OPAS/OMS Brasil quanto à aprovação do TC/TA à contraparte, para:

- 1 Empenho dos recursos aprovados no TA.
- 2 Envio das versões finais dos documentos via Sistema de Eletrônico de Informação (SEI) para assinatura eletrônica do (a) Representante da OPAS/OMS Brasil.
- 3 Assinatura eletrônica da contraparte.
- 4 Publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Encaminhamento eletrônico pela contraparte da documentação assinada e cópia da publicação no DOU à OPAS/OMS, ao e-mail [BRA-Projetos@paho.org](mailto:BRA-Projetos@paho.org), para registro e validação do TC/TA.



**EXECUÇÃO**




Repasse dos recursos pela contraparte, conforme planejado no cronograma de desembolso do plano de trabalho do TA.

Comunicação pela contraparte, via email, à área técnica e à unidade de Planejamento, Programas e Projetos da OPAS/OMS sobre o repasse em processamento.

Registro e disponibilização dos recursos recebidos pela OPAS/OMS, em seu sistema gerencial, de acordo com a distribuição por elemento de despesa informada pela unidade técnica, em conformidade com o orçamento aprovado no TA.

Elaboração e aprovação do Plano de Trabalho Semestral (PTS) pelas áreas técnicas da contraparte e da OPAS/OMS, para dar início à execução.

#### **IMPORTANTE:**

-  a elaboração do PTS deve considerar os valores definidos por elemento de despesa no Plano de Aplicação do TA aprovado.
-  o PTS deve prever recursos para realizar ações de gestão e implementação do TC/TA, conforme estabelecido no documento “Diretrizes para Elaboração e Gestão Conjunta dos Termos de Cooperação Técnica”: “Os planos de trabalho dos TCs, executados pela OPAS/OMS no Brasil, devem prever os recursos financeiros do projeto, incluindo os recursos logísticos e humanos necessários à execução do respectivo TC, além dos custos indiretos (PSC) decorrentes da cooperação técnica internacional da OPAS/OMS.”
-  a execução do TA deve se basear nas ações previstas no PTS aprovado pelas partes.



**MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO**

Acompanhamento técnico-administrativo periódico da implementação do PTS.

Monitoramento realizado por meio de:

- 1 Elaboração conjunta dos Relatórios Técnicos (RT) semestrais do TC.
- 2 Análise de Relatório Financeiro Oficial (RFO) semestral emitido pela sede da OPAS/OMS.
- 3 Reuniões regulares do Comitê Executivo, conforme estabelecido no documento “Diretrizes para Elaboração e Gestão Conjunta dos Termos de Cooperação Técnica”.

Avaliação:

- 1 Elaboração conjunta do Relatório de Avaliação Final do TC encerrado e/ou prorrogado.
- 2 Análise de Relatório Financeiro Oficial (RFO) emitido pela sede da OPAS/OMS.



ENCERRAMENTO



Situações para encerramento de um TC:

- 1 Término da vigência.
- 2 Término da execução.
- 3 Acordo entre as partes.

Prestação de contas final:

- 1 Elaboração do Relatório Técnico final.
- 2 Divulgação do Relatório Financeiro Oficial final.
- 3 Devolução do saldo remanescente do TC (somatório do saldo de todos os TA) à contraparte.



**VISÃO  
MISSÃO  
VALORES  
DA OPAS/OMS**



## **VISÃO:**

A Repartição Sanitária Pan-Americana será o grande agente catalisador para assegurar que todos os habitantes das Américas gozem de ótima saúde e contribuam para o bem-estar de suas famílias e comunidades.



## **MISSÃO:**

Orientar os esforços estratégicos de colaboração entre os Estados-Membros e outros parceiros, no sentido de promover a equidade na saúde, combater doenças, melhorar a qualidade de vida e elevar a expectativa de vida dos povos das Américas.



## **VALORES:**

**EQUIDADE** – Lutar por igualdade e justiça mediante a eliminação das diferenças desnecessárias e evitáveis.

**EXCELÊNCIA** – Chegar ao mais alto padrão de qualidade naquilo que fazemos

**SOLIDARIEDADE** – promover os interesses e responsabilidades comuns e os esforços coletivos para alcançar as metas comuns.

**RESPEITO** – Acolher a dignidade e a diversidade de indivíduos, grupos e países

**INTEGRIDADE** – Garantir um desempenho transparente, ético e confiável.



**PRIORIDADES  
TRANSVERSAIS DA  
OPAS/OMS**

 **DIREITOS HUMANOS**

 **EQUIDADE**

 **GÊNERO**

 **ETNICIDADE**

© 2019 Organização Pan-Americana da Saúde.

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Tiragem: 200 exemplares

### **ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:**

Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS

Representação no Brasil

Setor de Embaixadas Norte, Lote 19

CEP: 70800-400 Brasília/DF – Brasil

<http://www.paho.org/bra>

### **REPRESENTANTE:**

Socorro Gross

### **COORDENAÇÃO TÉCNICA E EDITORIAL:**

Luciana Chagas

### **ELABORAÇÃO:**

Luciana Chagas

Paula Carvalho

Mariana Rezende

Alice Becker Nunes Xavier

### **COLABORAÇÃO:**

Coordenação de Projetos de Cooperação Internacional – CPCI/CGPC/DESID/SE

Coordenação-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica – CGPC

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento Institucional – DESID

Secretaria Executiva – SE/ Ministério da Saúde

### **PROJETO GRÁFICO:**

ALL TYPE ASSESSORIA EDITORIAL EIRELI

Impresso no Brasil / Printed in Brazil



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



Organização  
Mundial da Saúde  
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS  
Américas